



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



Ofício Nº 489/2017 - GAB

Pitanga, 13 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº <u>1141/2017</u>
Data <u>14</u> / <u>12</u> / <u>17</u>
Às <u>15</u> horas <u>55</u> minutos.
<u>Regiane Belato</u> Servidor

Senhor Presidente:

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para solicitar a convocação, em caráter de urgência, em face de interesse público manifesto, uma reunião extraordinária dessa Colenda Câmara de Vereadores, em dia e horário a ser designado, nos termos do art. 62, inciso XV da Lei Orgânica do Município, visando a apreciação dos seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 66/2017 que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pitanga, denominado de REFIS PITANGA 2018. A Justificativa para Convocação extraordinária dessa Casa de Leis é a necessidade de aprovação de benefício fiscal aos débitos dos contribuintes com o Município de Pitanga, em especial, para conceder descontos nos juros e multas com vistas ao interesse dos cidadãos de nossa municipalidade na regularidade com o fisco municipal, dentro de regras com percentuais gradativos, prazos curtos.

Projeto de Lei nº 65/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES e junto à Caixa Econômica Federal ou via Agência de Fomento do Paraná. A Justificativa é a necessidade de encaminhar ainda esse ano o projeto técnico junto aos órgãos financiadores (CEF ou Agência de Fomento do Estado do Paraná) para melhoria da capacidade administrativa e atendimento à população, através do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos da Prefeitura Municipal.

Projeto de Lei nº 64/2017, que autoriza a participação, com reservas, do município de Pitanga no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR. A participação no referido consórcio, entre outras ações,

47



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A

PARANÁ

possibilitará ao Município, por valor significativamente abaixo ao preço praticado pelas vias normais, a execução de recape asfáltico sobre pavimento existente, vale ressaltar que as ruas pavimentadas de nosso Município, de forma geral carecem de urgentes reparos, e a solução oferecida pelo Consórcio é eficaz e mais econômica para o Município.

Projeto de Lei nº 67/2017 que autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terra e doar área de terra à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, essa área de terra está localizado ao lado do conjunto Santa Rita de Cássia, a poucos metros da nova Super Creche do Jardim Maravilha, e ainda está de acordo as especificações exigidas pela COHAPAR onde o município em contrapartida entra com a doação do terreno e a COHAPAR constrói aproximadamente 100 casas, a urgência da aprovação se dá pelo prazo curto de regularização de toda a documentação exigida pela COHAPAR bem como o ano de 2018 é um ano de eleições, assim se faz necessário aprovação do projeto em tela e que haja tempo hábil para que o município possa enviar toda a documentação

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito